



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 09/15
- Diretora de Legislação -

LEI Nº 4517, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Criar o Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto, extinguindo a nomenclatura do Bairro Brejo Seco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro Professora Maria Geli de Sá Barreto, extinguindo a nomenclatura denominada antes, Brejo Seco, na sede da Urbe, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte limitando com o Bairro Aeroporto; ao Sul, limitando com o Bairro Monsenhor Francisco Mútilo de Sá Barreto; ao Leste limitando com o Município de Missão Velha; ao Oeste limitando com a Rua José Teodoro do Nascimento e Rua João Romão de Sá Barreto, toda área compreendida pelo antigo Bairro Brejo Seco.

Art. 2º- Ficam oficialmente denominada todas as artérias públicas, como Bairro Professora Maria Geli de Sá Barreto, conforme abaixo discriminados:

- I- RODOVIA MAJOR GONÇALO PARENTE DE SÁ BARRETO - 1ª rua Sul ao Aeroporto Regional do Cariri, na Avenida Manoel Coelho de Alencar, sentido Oeste/Leste término na divisa dos municípios: Juazeiro do Norte/ Missão Velha (Bairro Aeroporto), Lei nº 3167, de 13 de fevereiro de 1992, Anexo 22-N/24;
- II- AVENIDA CALIFÓRNIA - 1ª rua paralela Sul à Rua Maria Bernadete Barreto Bem, início na Rua José Teodoro do Nascimento, sentido Oeste/Leste Loteamento Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/26;
- III- RUA JOÃO BATISTA DE LIMA - 1ª rua paralela Norte a Rua Professor Cícero Alves Nobre, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Oeste/Leste Loteamento Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 3179, de 02 de julho de 2007, Anexo 23-0/28;
- IV- RUA PROFESSOR CÍCERO ALVES NOBRE - 1ª rua paralela Norte a Rua Adalio Bezerra de Souza, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Oeste/Leste Loteamento Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 3152, de 14 de junho de 2007, Anexo 23-0/29;
- V- RUA ADALIO BEZERRA DE SOUZA - 1ª rua paralela Norte a Rua Livino Marcolino dos Santos, início na Rua Luíza Peixoto da Costa, sentido Oeste/Leste Loteamento Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 3178, de 02 de junho de 2007, Anexo 23-0/27;
- VI- RUA LIVINO MARCOLINO DOS SANTOS - 1ª rua paralela Norte a Rua Maria Bernadete Barreto Bem, início na Rua Luíza Peixoto da Costa, sentido Oeste/Leste Loteamento Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei 3177, de 01 de junho de 2007, Anexo 23-0/26;
- VII- RUA MARIA BERNADETE BARRETO BEM - 1ª rua paralela Norte a Avenida Califórnia início na Rua Luíza Peixoto da Costa, sentido Oeste/Leste Loteamento Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 3176, de 02 de junho de 2007, Anexo 23-0/26;
- VIII- RUA LUÍZA PEIXOTO DA COSTA - 1ª rua do Loteamento Califórnia sentido Norte Sul início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, término na Avenida Califórnia, (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 3180, de 02 de julho de 2007, Anexo 23-0/25;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

- IX-** RUA ADALTIVA GRAGEIRO LIMA - 1ª rua paralela Leste a Rua Lúzia Peixoto Costa, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Norte/Sul término Avenida Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/26;
- X-** RUA ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO - 1ª rua paralela Leste a Rua Adaltiva Grangeiro Lima, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Norte/Sul término Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/26;
- XI-** RUA JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA - 1ª rua paralela Leste a Rua Ana Maria do Espírito Santo, início na Rua Adalio Bezerra de Sousa sentido Norte/Sul término Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/26;
- XII-** RUA ELIZABETE FEITOSA DE SANTANA - 1ª rua paralela Leste a Rua Ana Maria do Espírito Santo, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Norte/Sul término na Rua Adalio Bezerra de Sousa, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/27;
- XIII-** RUA EDITE FARIAS GRANGEIRO - 1ª rua paralela Leste a Rua Elizabete Feitosa de Santana, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Norte/Sul término na Rua Adalio Bezerra de Sousa, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/27;
- XIV-** RUA MARIZA AQUINO LOBO DE FIGUEIRÊDO - 1ª rua paralela Leste a Rua Maria Hortência da Silva, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto, sentido Norte/Sul término na Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/27;
- XV-** RUA EPAMINONDAS JOSÉ LIMA - 1ª rua paralela Leste a Rua Alaíde Farias de Souza, início na Rua João Batista de Lima sentido Norte/Sul término Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 30 P/27;
- XVI-** RUA CREMILDA PEREIRA LEITE - 1ª rua paralela Leste a Rua Epaminondas José de Lima, início na Rua João Batista de Lima sentido Norte/Sul término Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 30 P/28;
- XVII-** RUA JOSÉ TEODORO DO NASCIMENTO - 1ª rua paralela Leste a Rua Vereador Francisco Rocha da Silva, início na Rodovia Major Gonçalo Parente de Sá Barreto sentido Norte/Sul, Bairros Betolândia e Professora Maria Geli Sá Barreto, Lei 05 de março de 1991, CEP 63.036-440, anexo 23-0/25;
- XVIII-** RUA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO - 1ª rua paralela Leste a Rua Cremilda Pereira Leite, sentido Norte/Sul término na Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 30P/28;
- XIX-** RUA MARIA HORTÊNCIA DA SILVA - 1ª rua paralela Leste a Rua José Patrício da Costa, início na Rua Adalio Bezerra de Souza sentido Norte/Sul término na Avenida Califórnia, Loteamento Califórnia (Bairro Professora Maria Geli Sá Barreto), Anexo 23-0/27;
- XX-** RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA - 2ª rua paralela Norte a Rua Marcionília Cardoso Sobreira, início na Avenida Humberto Bezerra, término na Rua Jim Reay Willson, início na Rua Maria dos Santos Rodrigues, como primeira paralela Norte a Rua Maria Alencar Tavares, sentido Oeste/Leste, (Bairros Novo Juazeiro, Betolândia e Professora Maria Geli Sá Barreto) Lei nº 1.522 de 27 de março de 1990, CEP 63.031-760, anexo 29-P/19;
- XXI-** RUA MANOEL PIRACA DE SOUSA - 2ª rua paralela Norte a Avenida Presidente Castelo Branco, sentido Leste/Oeste (Bairros Novo Juazeiro, Betolândia e Professora Maria Geli Sá Barreto) Lei nº 1.594, 05 de março de 1991 CEP 63.031-760 Anexo 29-Q/23;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

- XXII-** RUA JOSÉ ABRAÃO COSTA FILHO - 1ª travessa paralela Oeste a Rua João Romão de Sá Barreto, início na Rua Augusto Dias de Oliveira, sentido Norte/Sul (Bairro Betolândia) Lei nº 1590 de 05 de março de 1991, CEP 63.036-240, Anexo 30Q/25;
- XXIII-** RUA JOSÉ ROSENDO DE SOUZA - continuação da Avenida Presidente Castelo Branco, partindo da Rua Fausto Pessoa dos Santos, sentido Oeste/Leste, (Bairro Betolândia) Lei nº 1589 de 05 de março de 1991, CEP.036-210, Anexo 29R/24;
- XXIV-** RUA JOÃO ROMÃO DE SÁ BERRETO - 1ª paralela Oeste a Rua Antônio Ferreira de Sousa início na Rua Augusto Dias de Oliveira, sentido Norte/Sul término na Rua Romeiro Aureliano Pereira da Silva (Bairros Betolândia, Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto e Professora Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 1596, de 05 de março de 1991, CEP 63.038-130, Anexo 30 R-25;
- XXV-** RUA ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA - 1ª rua paralela Leste a Rua João Romão de Sá Barreto início na Rua Manoel Piraca de Sousa sentido Norte/Sul (Bairro Maria Geli Sá Barreto) Lei nº 1593 de 05 de março de 1991, CEP 63038-140, Anexo 37-S/26;
- XXVI-** RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - 2ª rua paralela Leste a Rua João Romão de Sá Barreto início na Rua Manoel Piraca de Sousa, sentido Norte/Sul término na Rua José Antônio Severino (José Preto), Bairro Maria Geli Sá Barreto, Lei nº 3836 de 03 de junho de 2011, Anexo 37-S/26;
- XXVII-** RUA JEFFERSON ALVES DE SOUZA - 1ª rua paralela Leste a Rua João Romão de Sá Barreto com início na Rua Manoel Piraca de Sousa, sentido Norte/Sul, término na Rua Augusto Dias de Oliveira, (Bairro Maria Geli Sá Barreto) Anexo 37-S/27;
- XXVIII-** RUA MECESINHA DE SÁ BARRETO - Rua 07 do Loteamento Brejo Seco 1ª paralela Oeste a Rua Zélia de Sá Barreto, início na Rua Marlene de Sá Barreto, Sabiá, sentido Norte/Sul (Bairro Maria Geli Sá Barreto) CEP 63.038-150, Anexo 37/T27;
- XXIX-** RUA ALBERLANIO DE SÁ BARRETO - 2ª rua paralela Sul a Rua Manoel Piraca de Souza, início na Rua Djalma Flor, sentido Leste/Oeste, término na Rua Zélia de Sá Barreto (Bairro Maria Geli Sá Barreto) CEP 63.038-190, Anexo 37S/27;
- XXX-** RUA MARLENE DE SÁ BARRETO SABIÁ - Rua 05 do Loteamento Brejo Seco - 1ª rua paralela Sul a Rua Manoel Piraca de Souza, início a Rua Zélia de Sá, sentido Leste/Oeste (Bairro Maria Geli Sá Barreto) CEP 63.038-190, Anexo 37S/27;
- XXXI-** RUA GUIDO DE SÁ BARRETO - Rua 04 do Loteamento Brejo Seco, 2ª rua paralela Sul, a Rua Manoel Piraca de Souza, início na Rua Zélia de Sá Barreto, término na Rua Miguel de Sá Barreto, sentido Oeste/Leste (Bairro Maria Geli Sá Barreto) CEP 63.038-200, Anexo 37-T/28;
- XXXII-** RUA PENHA DE SÁ BARRETO - Rua 03 do Loteamento Brejo Seco, 1ª rua paralela Sul a Rua Manoel Piraca de Souza, início a Rua Zélia de Sá Barreto, sentido Oeste/Leste, término na Rua Miguel de Sá Barreto (Bairro Maria Geli Sá Barreto) CEP 63.038-180, Anexo 37-S/28;
- XXXIII-** RUA MIGUEL DE SÁ BARRETO - Rua 02 do Loteamento Brejo Seco, 1ª rua paralela Leste a Rua Zélia de Sá Barreto, início na Rua Manoel Piraca de Souza, sentido Norte/Sul (Bairro Maria Geli Sá Barreto) CEP 63.038-170, Anexo 77-S/28;
- XXXIV-** RUA ZÉLIA DE SÁ BARRETO - 1ª rua paralela Oeste a Rua Miguel de Sá Barreto, início na Rua Manoel Piraca de Souza, sentido Norte/Sul (Bairro Maria Geli Sá Barreto), CEP 63.038-160, Anexo 37-S/27;
- XXXV-** RUA GEOVÁ CORREIA DE MACÊDO - 2ª rua paralela Leste a Rua Neuza de Sá Barreto início na Rua Manoel Piraca de Souza, sentido Norte/Sul, (Bairro Maria Geli Sá Barreto) Anexo 37-S/27;
- XXXVI-** RUA DJALMA FLOR - 1ª rua paralela Leste a Rua Neuza de Sá Barreto, na Rua Manoel Piraca de Souza, sentido Norte/Sul (Bairro Maria Geli Sá Barreto) Lei nº 3.836, de 03 de junho de 2011, Anexo 37-S/27;



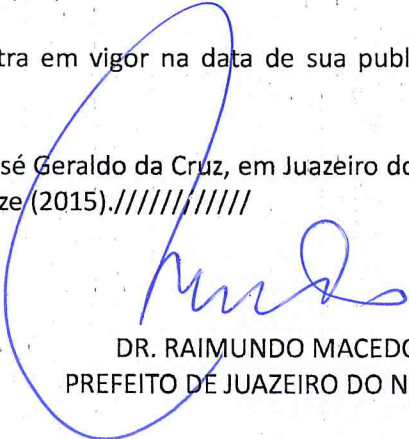
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

XXXVII- RUA NEUSA DE SÁ BARRETO - 1ª rua paralela Oeste a Rua Djalma Flor, início na Rua Manoel Piraca de Souza, sentido Norte/Sul, (Bairro Maria Geli Sá Barreto), Lei nº 3.136, de 03 de junho de 2011, Anexo 37-S/26;

XXXVIII- RUA VEREADOR LUIZ DANTAS DE MACÊDO - 3ª rua paralela Leste a Rua João Romão de Sá Barreto, início na Rua José Antônio Severino, (José Preto), término na Avenida Romeiro Aureliano Pereira da Silva, sentido Norte/Sul, Loteamento Planalto Central, Bairro Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, Lei nº 2.944, de 17 de outubro de 2005, Anexo 37-T/25;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) de agosto de dois mil e quinze (2015).//////////



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Pedro Bertrand Alencar Montezuma Rocha